



*Maceió
11-2*

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI Nº 483

Maceió, 9 de fevereiro de 1956.

Concede um auxílio de Cr\$ 3.000,00 aos concluintes do Colégio Estadual de Alagoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito da Capital, autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) aos concluintes do curso científico diurno do Colégio Estadual de Alagoas.

Art. 2º - A despesa decorrente com a presente lei, correrá por conta do excesso de arrecadação existente no momento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 9 de fevereiro de 1956.

Bruno Ferrari

Bruno Ferrari - Presidente

José Maria

José Maria - 1º Secretário substituto

Hamilton Morais

Hamilton Morais - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956)

Clódio Rodrigues

Clódio Rodrigues

Diretor.